



Processo	Ano	Folha	Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021).**

1.1. Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de faixas com o nome das Unidades Escolares - lona com ilhos tamanho 5,00 x 0,90, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONFECÇÃO DE FAIXAS COM O NOME DAS UNIDADES ESCOLARES - LONA COM ILHOS TAMANHO 5,00 X 0,90.	UN	18

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Nos termos do artigo 95, II, da Lei nº 14133/2021, o contrato será substituído por Nota de Empenho.

2.2. Prorrogação do Contrato:

Não haverá necessidade de prorrogação, conforme descrito no item 2.1.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21):

Não haverá previsão de reajuste.

2.4. Trata-se, ainda, de despesa classificada como “pequenas compras” com base no Decreto Municipal nº 3556/24, amparado por seu art. 2º, VII, considerando que no item 12 deste Termo de Referência, a pesquisa de preços foi menor que o valor definido no art. 1º do referido Decreto Municipal.

2.5. Este Termo de Referência visa atender à Lei de Licitações e também ao parágrafo único do art. 6ºA do Decreto Municipal citado.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de faixas personalizadas contendo o nome das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Tal medida visa padronizar a identificação visual das escolas, facilitando o reconhecimento por parte da comunidade escolar e da população em geral, promovendo a visibilidade, organização e valorização das instituições de ensino municipais. As faixas também contribuem para a comunicação institucional, sendo utilizadas em eventos, campanhas educativas e ações promovidas pelas escolas ou pela própria Secretaria.



Processo	Ano	Folha	Rubrica

Considerando a demanda das unidades escolares e a necessidade de padronização e qualidade na confecção do material, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, que atenda aos critérios técnicos exigidos, garantindo durabilidade, acabamento adequado e fiel reprodução da identidade visual.

Desta forma, a contratação é justificada pelo interesse público, uma vez que se destina à melhoria da identificação das unidades escolares, ao fortalecimento da imagem institucional da educação municipal e ao apoio às ações pedagógicas e administrativas das escolas.

3.2. Metodologia do quantitativo:

Para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, foi realizado um levantamento junto às 18 Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de identificar a necessidade de confecção de faixas personalizadas contendo o nome de cada escola.

Assim, o quantitativo total estimado é de 18 (dezoito) faixas, correspondendo a 01 (uma) faixa por unidade escolar, com possibilidade de acréscimo de unidades conforme a demanda emergencial ou ampliação de atividades, respeitando o limite previsto em contrato e legislação vigente.

3.3. Justificativa do quantitativo solicitado:

O quantitativo solicitado — 18 (dezoito) faixas — corresponde exatamente ao número de 18 Unidades Escolares atualmente em funcionamento no município. Cada unidade será contemplada com 01 (uma) faixa institucional, assegurando tratamento isonômico entre as escolas e garantindo que todas estejam igualmente representadas em ações que demandem visibilidade institucional.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

- 4.1. No caso de dispensa amparada pelo inciso II do art. 75 da Lei 14133/2021, a confecção dos documentos Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos, é opcional. Com o fim de evitar gastos demasiados e atender ao Princípio da Economicidade, optamos pela não confecção desses instrumentos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art.6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

- 5.1. A solução escolhida é a Contratação de empresa especializada para confecção de faixas com o nome das Unidades Escolares - lona com ilhos tamanho 5,00 x 0,90, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
- 5.2. Desta forma, a única solução possível para este atendimento é a aquisição de fornecedor habilitado, para fornecimento ao Município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- 6.1. As empresas especializadas oferecem garantia contra defeitos de fabricação.
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).



Processo	Ano	Folha	Rubrica

- 6.3. Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, cujo prazo não poderá ser superior ao estabelecido no termo de referência.
- 6.4. A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.
- 6.5. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6. A empresa vencedora deverá comprovar a regularidade fiscal.
- 6.7. Vistoria Prévia (observado os §§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigida vistoria prévia.
- 6.8. A apresentação de amostra e/ou prova de conceito (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigida amostra e/ou prova de conceito.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contado do recebimento do Empenho ou Ordem de Serviço, a ser fornecido pela Secretaria de Educação à empresa selecionada.
- 7.2. A entrega, seu transporte e seu acondicionamento deverão estar de acordo com as normas técnicas.
- 7.3. Os objetos deverão ser entregues nas dependências do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Rua Nini Cambraia Nº170, Centro, Pinheiral/RJ, CEP: 27197-000. No horário de 8:00 às 16:00
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de cinco (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, 4
- 8.2. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos para Contratação de empresa especializada para aquisição de inálveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor da despesa, os seguintes servidores:

Fiscal do futuro contrato: Carolina Santana de Sousa / Cargo: Nutricionista / Mat.9431-2



Processo	Ano	Folha	Rubrica

Gestor do futuro contrato: Lady Ane Procópio de Oliveira Bordin Fontes / Cargo: Agente de Recepção / Mat.9456-2

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

- 11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços? () sim ou (X) não
- 11.2. A aquisição será por dispensa de licitação, para despesas de pequeno valor, com base nos artigos 75, II e 95, § 2º da Lei 14133/2021.
- 11.3. Qual critério de Julgamento será utilizado?
Menor Preço Por Item.
- 11.4. Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços?
A escolha do critério "Menor Preço Por Item" é fundamentada nos diversos fatores que visam otimizar a eficiência financeira e garantir uma utilização eficaz dos recursos disponíveis.
Desta forma, não haverá parcelamento do objeto.
- 11.5. Não haverá exclusividade para ME/EPP, considerando o inciso II do art. 49 da Lei 123/2006.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado da contratação é de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE FAIXAS COM O NOME DAS UNIDADES ESCOLARES - LONA COM ILHOS TAMANHO 5,00 X 0,90.	UN	18	R\$ 4.860,00
TOTAL: R\$ 4.860,00				

- 12.1. Para fins de atendimento ao art. 3º do Decreto Municipal nº 3556/24, foram feitas pesquisas de preços com potenciais fornecedores, conforme documentos em anexo, cujo menor valor ofertado foi o definido na tabela acima.
- 12.2. Justifica-se a pesquisa com somente fornecedores, considerando que se trata de dispensa de pequeno valor, cuja urgência requer a aquisição imediata.



Processo	Ano	Folha	Rubrica

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

Código Reduzido	Dotação
65	06.001.12.361.0011.2303.3.3.90.39.00.00.00.00.1.550.0000

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I – Orçamentos dos fornecedores

Anexo II – Quadro Demonstrativo

Pinheiral, 16 de abril de 2025

Paula Sabença de Oliveira Santiago

Inspetor de Alunos

Matrícula:94068